



Secretaria Municipal de Desenvolvimento
Social, Econômico e Inovação

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 08/2025

Município de Lindolfo Collor

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social

Necessidade da Administração: Contratação de serralheiro para prestação de serviços diversificados na secretaria do Desenvolvimento Social e Conselho Tutelar

1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

A pretensa solicitação decorre da necessidade da contratação de serviço de serralheria para manutenção e prestação de serviços na secretaria do Desenvolvimento Social, incluindo o prédio do CRAS, Conselho Tutelar, Cemitério e a escola Osvaldo Cruz. Essa contratação é necessária para atender as demandas de instalação e manutenção de objetos metálicos, como portões, portas e outras peças que são feitas sob medida com aços, alumínio e metal. O trabalho do serralheiro é importante para manter a manutenção e o bom funcionamento dos prédios e até mesmo dos brinquedos da praça onde fica localizada a escola Osvaldo Cruz, que são utilizados pelas crianças que participam do Acolher diariamente. Além disso, o profissional também ficará à disposição do Conselho Tutelar, realizando reparos e manutenções quando necessário, sendo assim, contribuindo para o funcionamento das atividades e o atendimento ao público. O profissional também irá realizar prestação de serviço na conclusão dos telhados de Zinco que estão sendo instalados no Cemitério Municipal.

2. DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

A contratação tem natureza de prestações de serviços, tendo em vista que seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado, nos termos do art. 6º, inciso XIII, da Lei Federal nº 14.133/2021.

A contratação será realizada por meio de dispensa de licitação, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.

Para fornecimento da prestação de serviço, os eventuais interessados deverão comprovar que atuam em ramo de atividade compatível com o objeto da contratação, bem como apresentar os documentos necessários a título habilitação, nos termos do art. 72, da Lei nº 14.133/2021.

3. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

- **315 horas de prestação de serviços - R\$12.600,00.**

4. ALTERNATIVAS DISPONÍVEIS NO MERCADO

Conforme pesquisa de mercado realizada, para solução da necessidade administrativa, objeto do presente Estudo Técnico Preliminar, vislumbra-se possível, sob o aspecto técnico e econômico, a contratação de empresas especializadas na oferta do serviço indicado no item anterior. Neste sentido, segue indicação de potenciais fornecedores/prestadores de serviços:

FG Serralheria - CNPJ : 28.490.124/0001-11

Valor: R\$12.600,00.

Aço e Ferro - CNPJ: 44.587.166/0001-21

Valor: R\$53.550,00.

Serralheria Dois Irmãos - CNPJ: 17.737.882/0001-75

Valor: R\$15.750,00.

5. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Estima-se que o valor médio do serviço seja de **R\$ R\$12.600,00.**

6. RESULTADOS PRETENDIDOS

Pretende-se, com o presente processo de dispensa de licitação, assegurar a seleção da proposta apta a gerar a aquisição mais vantajosa para o Município.

Almeja-se, igualmente, assegurar tratamento isonômico entre os fornecedores, bem como a justa competição, bem como evitar contratação com sobrepreço ou com preço manifestamente inexequível e superfaturamento na execução do contrato.

7. PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO

Para a contratação pretendida não haverá necessidade de providências prévias no âmbito da Administração Pública. A SMDSEI indicará os servidores para atuação como gestor e fiscal de contrato. A seleção da empresa se fez devido a mesma possuir 100% dos itens solicitados, além da questão do preço, já que nos itens que as 3 empresas selecionadas apresentaram orçamento, os preços foram menores.

8. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

Este estudo não identificou a necessidade de realizar contratações acessórias para a perfeita execução do objeto, uma vez que todos os meios necessários para a aquisição/operacionalização dos serviços podem ser supridos apenas com a aquisição ora proposta.

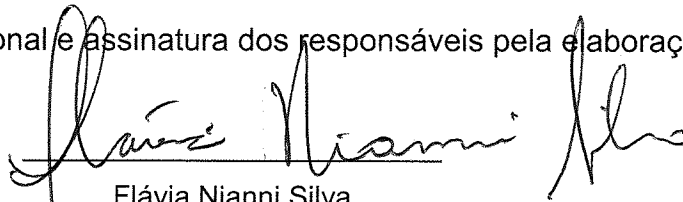
A contratação que se pretende, portanto, é autônoma e prescinde de contratações correlatas ou interdependentes.

9. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE

Com base na justificativa e nas especificações técnicas constantes neste Estudo Técnico Preliminar e seus anexos, e na existência de planejamento orçamentário para subsidiar esta contratação, declaramos que a contratação é viável, atendendo aos padrões e preços de mercado.

Local e data: 24/10/2025, Lindolfo Collor

Nome, identificação funcional e assinatura dos responsáveis pela elaboração.

A handwritten signature in black ink, appearing to read 'Flávia Nianni Silva', written over a horizontal line.

Flávia Nianni Silva

Secretária Municipal de Desenvolvimento Social

Flávia Nianni Silva
Secretaria Municipal de Desenvolvimento
Social, Econômico e Inovação
Lindolfo Collor - RS